



## EDITAL – Nº 002/2024

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PROFESSOR ARTICULADOR

**Fundamento legal:** Resolução SEDUC – 71, DE 8-12-2023 - Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação.

A Direção da **E.E. Prof. João Teixeira Sampaio**, Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução SEDUC – 71, DE 8-12-2023 - Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de **Professor Articulador**.

#### I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- 1) docente readaptado ou;
- 2) titular de cargo, em condição de adido ou;
- 3) não efetivo, em horas de permanência.

O referido docente deverá ter a atribuição de carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, associado à figura de Professor Articulador, e, quando o for readaptado, com carga horária superior à 25 aulas semanais, deve cumprir a carga horária da Apostila de Readaptação.

Ressalta-se que o Professor Articulador não atuará no Programa Escola da Família e poderá complementar sua carga horária, com aulas regulares.

**OBS:** Professor articulador atuará com as turmas do Ensino Regular Noturno.

O professor não atuará em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE.



## II- DA INSCRIÇÃO

Encaminhar solicitação de inscrição digitalmente via e-mail administrativo para a Unidade Escolar.

**Período:** de 09/09/2024 a 10/09/2024, no e-mail administrativo da Escola (Inciso III)

**Horário:** 8h00 às 15h00.

**Análise dos Projetos:** 11/09/2024

**Divulgação:** 12/09/2024

III – VAGAS: 01 (uma) vaga de 32 horas.

<u>ESCOLA</u>	<u>ENDERECO</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>E-MAIL</u>
E.E. Prof, João Teixeira Sampaio	AV. Euclides Bis Nº 315	(18) 3652- 7253	e578009a@educacao.sp .gov.br

## IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade Escolar através do e-mail oficial (vide item II do presente edital), solicitando inscrição:

- RG e CPF;
- Diploma de licenciatura plena;
- Comprovante do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), comprovando a situação funcional;
- Declaração de Tempo de Serviço Magistério Público Estadual



## V – DOS CRITÉRIOS

- 1 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 2 – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;
- 3 – a contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2024;
- 4 – o atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

## VI - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo Professor Articulador será de 32 (trinta e duas) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais:

- 1 – 25 (vinte e cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 – 5 (cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 – 12 (doze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

## VII – DA SELEÇÃO

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital.

## VIII – DA ATRIBUIÇÃO



Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

- 1 - Inscrição na Unidade Escolar;
- 2 - Apresentação dos documentos comprobatórios;
- 3 - Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

#### **IX – ENTREVISTA:**

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição.

A entrevista será agendada com os candidatos inscritos por meio do contato telefônico informado na inscrição.

#### **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O horário de trabalho será elaborado pela Diretora a fim de atender as necessidades pedagógicas da escola.

Penápolis, 06 de Setembro de 2024.

*Lisandra Araújo de Carvalho*

Lisandra Araújo de Carvalho  
RG 30.576.647-8  
Diretor Escolar